



Câmara Municipal de Cacoal

PROJETO DE LEI N. 28/2023

AUTOR: Adailton Antunes Ferreira - Prefeito de Cacoal

EMENTA: ALTERA O ART. 8º DA LEI Nº. 4.708/PMC/2021, QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, DESMEMBRAMENTO DE LOTES EM CONDOMÍNIO EM CARÁTER EXCEPCIONAL, REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA DO PROTOCOLO: 20/03/2023

DATA DA APRESENTAÇÃO: 27/03/2023 – 5ª Sessão Ordinária

DESPACHO: Considerando a decisão judicial proferida no dia 24 de março de 2023, às 15h33min, acerca dos embargos de declaração apresentado nos autos do Processo n. 7003012-87.2023.8.22.0007, que mantém o subscritor como Presidente temporário da Câmara Municipal de Cacoal, encaminha-se à Diretoria das Comissões para apreciação e devidas providências pela Assessoria Jurídica; Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; Obras e Serviços Públicos; Educação, Saúde e Assistência Social; e Finanças e Orçamento, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 29 de março de 2023.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente temporário da Câmara Municipal de Cacoal